



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 557/88

Parnamirim, 20 de janeiro de 1988.

Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-

ES;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os atuais vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de acordo com a tabela em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagirão os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 20 de janeiro de 1988.

*Francisco Baudilio de Almeida*  
Francisco Baudilio de Almeida  
Prefeito Municipal

*João Carlos Neves de Oliveira*  
João Carlos Neves de Oliveira  
Secretário

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 002/88

CAT. FUNCIONAL	§AL. ATUAL	PERC.	JANEIRO	FEVEREIRO
		81.58%	40.79 %	40.79 %
MOTORISTA	2.914,74		4.103,66	5.292,58
TESOUREIRO	9.160,25		12.896,71	16.633,19
SERVENTE	3.033,25		4.270,51	5.507,77
CONTINUO	2.462,40		3.466,81	4.500,15
SEC. ADMINIST.	9.160,25		12.896,71	16.633,19
REL. ATAS	4.097,52		5.768,89	7.440,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-RN,

EM 14 DE JANEIRO DE 1988.

*Fernando Bandeira de Melo*  
 Fernando Bandeira de Melo

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 002/88

CAT. FUNCIONAL	\$AL. ATUAL	PERC.	JANEIRO	FEVEREIRO
		81.58%	40.79 %	40.79 %
MOTORISTA	2.914,74		4.103,66	5.292,58
TESOUREIRO	9.160,25		12.896,71	16.633,19
SERVENTE	3.033,25		4.270,51	5.507,77
CONTINUO	2.462,40		3.466,81	4.500,15
SEC. ADMINIST.	9.160,25		12.896,71	16.633,19
REL. ATAS	4.097,52		5.768,89	7.440,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAMIRIM-RN,

EM 14 DE JANEIRO DE 1988.

*Fernando Bandeira de Melo*  
 Fernando Bandeira de Melo

PREFEITO MUNICIPAL